

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Direção de Engenharia e Arquitetura

Objeto:

LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU PARA ATENDIMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU PARA ATENDIMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Locação CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LOC TUDO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

1-Valor Total (R\$):

14.400,00

Proposta 2:

2-Item:

Locação CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RABELO E CUNHA LTDA - EPP

2-Valor Total (R\$):

12.000,00

Proposta 3:

3-Item:

Locação CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

3-Valor Total (R\$):

19.200,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RABELO E CUNHA LTDA - EPP

1-Endereço:

Rua Jorge Novis, 284 Galpão 02 - Vila Laura / Salvador-Ba / CEP: 40.270-370

1-CPF/CNPJ:

00838000000165

1-Valor (R\$):

12.000,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 18/02/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 18/02/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0297355** e o código CRC **E000E97D**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU PARA ATENDIMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	O evento institucional se realizará no Auditório e no Salão Nobre da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia no dia 04 de março de 2022. Em face da dimensão e relevância desse evento é necessário contratar o sistema complementar de ar-condicionado para o Auditório e no Salão Nobre, com a locação de 06 (seis) aparelhos de arcondicionado tipo split com 60.000 BTU/h, para garantir a capacidade térmica dos ambientes, de forma a promover condições satisfatórias de climatização.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	A quantidade de aparelhos ar-condicionado contratado é dimensionado pela área dos ambientes e o público estimado do evento.	
	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
2. FUNDAMENTO LEGAL	
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO	
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

-
- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3 dias () Úteis (x) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO	
<input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos	

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, localizada no CAB

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) NÃO (x) B) SIM
- Unidade responsável: *Coordenação de Manutenção Predial*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31030139 e LD-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: Dias úteis
- Horários para execução: 08:00 às 18:00
- Condições especiais adicionais.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS: <i>Inserir texto</i></p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *		3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 0 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 0 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenação de Manutenção Predial</i>
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
		(X) A) NÃO SE APLICA
		() B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
		<input type="checkbox"/> ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		DEMAIS REGRAMENTOS:
		3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.
		3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
		3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
		3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
		3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
		3.6.3 DEMAIS REGRAS:
		3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00f9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\xf3o haja pend\xeancia a ser regularizada;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 15 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>				
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1" data-bbox="314 1484 1538 1686"><tr><td data-bbox="314 1484 409 1551">(X)</td><td data-bbox="409 1484 1538 1551">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="314 1551 409 1686">()</td><td data-bbox="409 1551 1538 1686">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>				



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;	
	3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.	
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	
3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*	OBRIGAÇÕES GERAIS	
	3.10.1 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;	
	3.10.2 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;	
	3.10.3 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;	
	3.10.4 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.	
	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):	
	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	
	<input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)	
	<input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	
	<input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:	
	➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

(Marcar com X):

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico	UND	6	R\$2.000	R\$12.000

Comunicação Interna nº 24 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 18 de fevereiro de 2022.

De: Magdyel Nader Barros Rego - Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Dispensa de Licitação - Locação de 06 (seis) CONDICIONADOR DE AR.

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de LOCAÇÃO DE 06 (seis) CONDICIONADOR DE AR, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, capacidade 60.000 BTU/H, 220V, Trifásico. A presente contratação se justifica pela necessidade de suplementar a capacidade instalada do sistema de condicionamento de ar do Auditório e do Salão Nobre,

O evento institucional se realizará no Auditório e no Salão Nobre da sede do Ministério Público do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia, no dia 04 de março de 2022. Em face da dimensão e relevância desse evento é necessário locar um sistema complementar de ar-condicionado para os ambientes, para garantir a capacidade térmica dos ambientes e promover condições satisfatórias de climatização.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 18/02/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298211** e o código CRC **846BCC27**.

Endereço: Rua Jorge Novis, 284 Galpão 02 - Vila Laura / Salvador-Ba / CEP: 40.270-370
 CNPJ: 00.838.000/0001-65 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 116.018.0001-28
 E-mail: aluguemais@aluguemais.com.br / Telefones/Watsapp: (71) 3233-6497 / (71) 98202-1566

Proposta de Locação

Salvador, 14 de Fevereiro de 2021.

Proposta E: 0171/2021

Cliente:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
Contato:	SR. YULE BRANDÃO MESQUITA		

Ref: Proposta de Locação de Equipamento (s)

Conforme contato já realizado com Vossa Senhoria, informamos, abaixo, nossos preços e condições de pagamento:

Equipamento	Período de Locação	Qte de Aparelhos	Valor da Locação	
			Unitário	Período
Condicionador de ar Tipo Split 60.000 Btu's 220v/Trifásico Piso Teto	03 dias	6	2.000,00	12.000,00
TOTAL DO EVENTO		6		12.000,00

**OBS: Entrega e retirada dos equipamentos de Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 17:00,
após os dias e horários estabelecidos será cobrada uma taxa adicional.**

OBSERVAÇÕES:	1. Ponto e fonte de energia fornecida pelo Contratante 220v/Trifásico, próximo ao condensador; 2. Montagem (02) dois dia antes do evento; 3. Instalação e Cabeamento elétrico inclusa no Contrato; 4. Liberação da locação mediante ao envio do Empenho.
---------------------	---

INFORMAÇÕES GERAIS

Informações Sobre o Evento			
Nome do Evento:	Á Confirmar		
Período do Evento:	03/03/2022 à 05/03/2022		
Local do Evento:	Centro Administrativo da Bahia - CAB		
Condições de Pagamento			
Forma de Pagamento:	Crédito em conta		
Prazo de Pagamento:	30 dias		
Dados Bancários	Agência:	Conta:	Pix:
Outras Informações	Favorecido: Rabelo e Cunha Ltda	CNPJ: 00.838.0001/0001-65	
Informações Sobre a Entrega			
Entrega:	Data da Entrega: Á Confirmar	Horário:	Á Confirmar
Retirada:	Data da Retirada: Á Confirmar	Horário:	Á Confirmar
Assistência Técnica			
Danos causados por mal uso serão cobrados do Cliente			
Validade da Proposta			
Validade a Proposta	20 (vinte) dias		

Buscando garantir a satisfação dos nossos clientes, a Aluguemais poderá contatá-lo para saber a sua opinião sobre o nosso serviço. Por favor não deixe de responder. Sua avaliação é muito importante!

Atenciosamente,

Joseane Silva
 Setor Comercial
 (71)3382-3054

De acordo, informo os dados para formalização do contrato	
Data	Assinatura

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 1- CNPJ;
- 2- Contrato Social e última Alteração;
- 3- Documentação da pessoa responsável pela assinatura do contrato:
 - 3.1- Cópia Documento de identidade
 - 3.1.2- Cópia do Comprovante de Residência
 - 3.1.3- 02 (duas) Referências Pessoais (Nome e Telefone)
 - 3.1.4- Local de Trabalho: Nome da Empresa, Endereço e telefone.
- 4- Proposta, acima, devidamente autorizada.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.838.000/0001-65

Razão Social: RABELO E CUNHA LTDA

Endereço: R JORGE NOVIS 284 / VILA LAURA / SALVADOR / BA / 40270-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

Certificação Número: 2022013003513953868369

Informação obtida em 03/02/2022 09:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RABELO E CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.838.000/0001-65

Certidão nº: 53066594/2021

Expedição: 11/11/2021, às 15:11:54

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RABELO E CUNHA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.838.000/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 116.018/001-28
CNPJ: 00.838.000/0001-65

Contribuinte: RABELO E CUNHA LTDA - EPP

Endereço: Rua Jorge Novis, Nº 284
LOJA 01
VILA LAURA
40.270-370

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:27:33 horas do dia 07/01/2022.
Válida até dia 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **E53B.EE98.A773.B124.57D8.DEDE.3B7A.B648**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220264369

RAZÃO SOCIAL	
RABELO E CUNHA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
042.779.128 - BAIXADO	00.838.000/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RABELO E CUNHA LTDA
CNPJ: 00.838.000/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:47 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **E2CB.17FD.A736.3F87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.838.000/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1995
NOME EMPRESARIAL RABELO E CUNHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALUGUEMAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE NOVIS	NÚMERO 284	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 40.270-370	BAIRRO/DISTRITO VILA LAURA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDERECO ELETRÔNICO ALUGUEMAIS@ALUGUEMAIS.COM.BR		TELEFONE (71) 3382-3054/ (71) 3233-6497
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 13:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE RABELO E CUNHA
LTDA EPP**

CNPJ nº 00.838.000/0001-65

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia MARIANA CARDOSO RABELO CUNHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TANIA MARIA CARDOSO RABELO CUNHA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

LUIS REIS SANTOS CUNHA, com 190.000(Cento e Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

TANIA MARIA CARDOSO RABELO CUNHA, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS REIS SANTOS CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE RABELO E CUNHA
LTDA EPP**

CNPJ nº 00.838.000/0001-65

MARIANA CARDOSO RABELO CUNHA [REDACTED]

LUIS REIS SANTOS CUNHA [REDACTED]

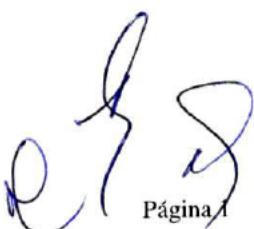
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial RABELO E CUNHA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201624251, com sede Rua Jorge Novis, 284, Loja 01, Vila Laura Salvador, BA, CEP 40.270-370, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.838.000/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. TANIA MARIA CARDOSO RABELO CUNHA admitida [REDACTED]

Retira-se da sociedade a sócia MARIANA CARDOSO RABELO CUNHA, detentora de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Req: 81600001092227



R. J. S.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 8 DA SOCIEDADE RABELO E CUNHA
LTDA EPP**

CNPJ nº 00.838.000/0001-65

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR/BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

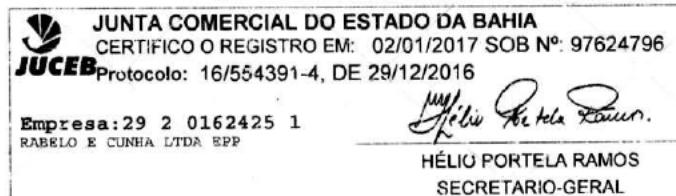
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

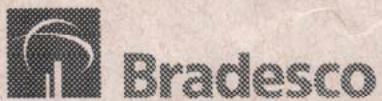
SALVADOR/BA, 28 de dezembro de 2016.

Mariana Cardoso Rabelo Cunha
MARIANA CARDOSO RABELO CUNHA
CPF: [REDACTED]

Luis Reis Santos Cunha
LUIS REIS SANTOS CUNHA
CPF: [REDACTED]

Tania Maria Cardoso Rabelo Cunha
TANIA MARIA CARDOSO RABELO CUNHA
CPF: [REDACTED]





DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a empresa RABELO E CUNHA LTDA, CNPJ n.º: 00.838.000/0001-65, sítio Rua Jorge Novis, n.º 284 Loja-01, bairro da Vila Laura, CEP: 40270-370, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, mantém em nossa instituição **Banco Bradesco S/A** CNPJ 00.838.000/0001-65, avenida Presidente Dutra, 10610, Centro, Salvador, BA, Estados Unidos, neste Capital, conta corrente sob n.º 11.122-1, aberta em 26/01/1999.

Banco Bradesco S/A
3567/0 AV ESTADOS UNIDOS

Simone Silva Abreu
Fábio Pinto Q. Andrade

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

Ao
Ministério Publico Do Estado Da Bahia
Coordenação de Manutenção Predial
Sr. Yule Brandão Mesquita

Dados do Licitante:

RAZÃO SOCIAL: Loc Tudo Locação e Assistência Técnica EIRELI - EPP

CNPJ/MF: 03.019.757/0001-15 – INSC. EST.: 59620611 – INS. MUN.: 379590

ENDEREÇO: Rua Claudionor dos Santos Paranhos, Nº 65, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Objeto: Serviço de locação de aparelhos de Ar Condicionado com plantão durante evento, a serem utilizados na sede deste órgão para Evento de Posse, conforme condições, quantidades e especificações descritas abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Condicionador de Ar, capacidade 60.000 btu/h, tipo SPLIT, modelo Piso/Teto, 220V Trifásico. Informações para gerador: *Potência Nominal (W) 6,0 KW cada *Recomenda-se uma folga de 10% *Tensão 220v trifásico	04	2.400,00	9.600,00
02	Condicionador de Ar, capacidade 60.000 btu/h, tipo SPLIT, modelo Piso/Teto, 220V Trifásico. Informações para gerador: *Potência Nominal (W) 6,0 KW cada *Recomenda-se uma folga de 10% *Tensão 220v trifásico	02	2.400,00	4.800,00
Setor: Auditório		Total	06	14.400,00

Valor Total R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Os preços são fixos e irreajustáveis, incluindo todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, máquinas e equipamentos, os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega em Salvador-BA.

OBSERVAÇÕES

1. Caso a locação seja para ambientes com funcionamento 24h, seja para acondicionamento de perecíveis e/ou resfriamento de maquinários, recomendamos que o Sr (a) faça a locação do Equipamento Backup. Pois, como se trata de uma máquina, a mesma pode apresentar falha de funcionamento e o backup irá operar até o problema de o equipamento principal ser sanado. Saliento que, trabalhamos com roteiro e as manutenções corretivas são atendidas em até 48h, com isso não nos responsabilizamos por quaisquer danos causados;
2. O valor acima informado contempla Plantão Técnico durante o período do evento, das 09:00 às 18:00hs;
3. Os equipamentos serão instalados em suporte pedestal, deixando assim a tubulação de forma aparente. Em se tratando de ambientes para eventos, será por conta da contratante a responsabilidade de criar elementos decorativos ou estruturais para ocultar as tubulações que interligam as unidades Evaporadoras / Condensadoras, drenos, condutores elétricos e suportes;
4. A LOC TUDO está desobrigada a emissão de NFS-e, uma vez que a atividade de locação de bens móveis está fora do campo de incidência do ISS conforme Lei complementar nº 116 de 01/08/2003. Com isso, emitimos e enviamos Fatura de Cobrança.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

1. Fornecer local ventilado para instalação dos equipamentos;
2. Fornecer ponto elétrico 220v Trifásico com disjuntor individual para cada condensadora;
3. Fornecer ponto de dreno em cada unidade evaporadora;
4. Desinstalação de equipamentos particulares/existentes;
5. Serviços e materiais de obras civis (pequenos serviços). Disponibilizar preposto para reparos da parte civil. Ex.: corte em parede, pintura de parede, serviço de gesso e acabamento.

CONDIÇÕES GERAIS

Data da Locação: 04 de Março de 2022.

Prazo de Instalação: Dois dias sendo 23 e 24 de Fevereiro de 2022.

Prazo de Devolução: 07 de Março de 2022.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Faturado com vencimento em 15 de Março de 2022.

Garantia: Total, salvo danos por mau uso e negligencia do Cliente.

ATENCIOSAMENTE,

Thais Mara Pinelli de Oliveira
71 2104-6211 – Ramal: 6210
orgaopublico@aluguetudo.com

03.019.757/0001-15
LOC TUDO LOCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - EIRELI-EPP
Loteamento Jardim Belo Horizonte S/N - Lote 05/05
Centro - CEP:42.700-000
Lauro de Freitas-Ba



DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ: 37.018.052/0001-03

ENDEREÇO: AV DURVALTERCIO DE AGUIAR 21 NOVA POJUCA

MUNICÍPIO: POJUCA UF: BA CEP: 48120-000

OBJETO:

Locação de condicionador de ar de 60.000 BTU/H

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico	UND	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
PREÇO GLOBAL					R\$ 19.200,00

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 - O valor informado acima inclui toda logística necessária para instalação dos equipamentos

2 - Está incluído na proposta o suporte para instalação dos equipamentos na vertical

3 - Cabeamento para instalação dos equipamentos está incluído na proposta

DATA DA PROPOSTA:

16/02/2022

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

20 dias

ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

Felipe dos Santos

Representante da Empresa

37.018.052/0001-03

F S Comércio de Materiais
de Construção EIRELI

Av. Durvaltercio de Aguiar, 21

Nova Pojuca
48.120-000
Pojuca - BA

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
R\$ 1.074.892,22

Natureza da Despesa:
339039

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
04



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 18/02/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0298244 e o código CRC 42C4A925.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a locação de 06 (seis) condicionador de ar, capacidade 60.000 BTU/H para a sede CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de garantir a capacidade térmica de refrigeração do sistema de condicionamento de ar do Auditório e do Salão Nobre, garantir a capacidade térmica dos ambientes e promover condições satisfatórias de climatização para evento institucional.

O valor estimado para o serviço é R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e o prazo é de 03 (três) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Dante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 21/02/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0298590** e o código CRC **1DE5E74D**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2022 16:47:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RABELO E CUNHA LTDA**
CNPJ: **00.838.000/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS REIS SANTOS CUNHA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:42 do dia 21/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A0DH210222164842

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **TANIA MARIA CARDOSO RABELO CUNHA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:49:39 do dia 21/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H8K9210222164939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2022 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6213.ED5A.1458.5114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/02/2022 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6213.ED87.7531.9159 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 22/02/2022 12:55:13**Data da última atualização:** 21/02/2022 14:17:33

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Razão Social: 00.838.000/0001-65

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **RABELO E CUNHA LTDA**, CNPJ **00.838.000/0001-65**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0300126), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 22/02/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300223** e o código CRC **8D347AE3**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. No formulário Solicitação de Dispensa de Licitação (doc 0297355) o campo "Enquadramento do objeto" está divergente em relação a prestação do serviço que será executado, qual seja: locação de aparelhos de ar condicionado;
2. Ausência de assinatura no orçamento (doc 0297415). Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail correspondente ao recebimento do mesmo.
3. Ausência do contrato social do fornecedor selecionado, conforme estabelece o item 3.5.1 do Anexo I - Base de Conhecimento ([03. Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#));

No Documento de Oficialização da Demanda:

4. Item 3.4.1: O prazo para o recebimento provisório e definitivo foi indicado com o valor numérico "0", e portanto, se faz necessário a correção, no sentido de que seja indicado o prazo contratual para a prática destes atos.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 22/02/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300224** e o código CRC **BAC6FD4A**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Objeto:

LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU PARA ATENDIMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU PARA ATENDIMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Locação CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

LOC TUDO LOCACAO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI

1-Valor Total (R\$):

14.400,00

Proposta 2:

2-Item:

Locação CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RABELO E CUNHA LTDA - EPP

2-Valor Total (R\$):

12.000,00

Proposta 3:

3-Item:

Locação CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

FS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

3-Valor Total (R\$):

19.200,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

RABELO E CUNHA LTDA - EPP

1-Endereço:

Rua Jorge Novis, 284 Galpão 02 - Vila Laura / Salvador-Ba / CEP: 40.270-370

1-CPF/CNPJ:

00838000000165

1-Valor (R\$):

12.000,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 22/02/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0300417 e o código CRC DC35603E.

Yule Brandão Mesquita

De: ALUGUEMAIS . <aluguemais@aluguemais.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 16:59
Para: Yule Brandão Mesquita
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Aluguel de condicionador de ar
Anexos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA 0171 14.02.2021.pdf

Boa Tarde, Sr. Yule Brandão

Segue em anexo a cotação solicitada. Liberação da locação mediante a confirmação do pedido. Aguardo breve retorno.

Atenciosamente, Joseane Silva.

Rabelo e Cunha Ltda - **AlugueMais**
Telefone: (71) 3382-3054/98202-1566
Site: www.aluguemais.com.br
Facebook: <http://www.facebook.com/#!/pages/AlugueMais/203175376477449?ref=ts>

Empresa participante do PQF - programa de qualificação de fornecedores FIEB/IEL

"A **AlugueMais** não aprova nem pratica qualquer tipo de discriminação ao trabalho infantil, escravo ou degradante e busca através de seu planejamento estratégico a promoção dos direitos humanos e da cidadania contribuindo para o desenvolvimento sustentável e redução da desigualdade social".

Em seg., 14 de fev. de 2022 às 12:13, Yule Brandão Mesquita <yule.mesquita@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia,

Segue em anexo a solicitação de orçamento para aparelho SPLIT.

Período: 03/03 a 05/03

Local: Sede CAB do MP BA

Yule Brandão Mesquita

Coordenação de Manutenção Predial
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 3103 – 0139

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Luis Reis Santos Cunha,

e Tânia Maria Cardoso Rabelo Cunha, brasileira,

, sócios componentes da empresa **Rabelo e Cunha Ltda - EPP**, com sede em Salvador estado da Bahia, na rua Jorge Novis, nº 284, loja 01, Vila Laura, Salvador/BA, CEP 40.270-370, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 29/09/1995, NIRE nº 29201624251, CNPJ nº 00.838.000/0001-65 resolvem alterar e consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na sociedade **Mariana Cardoso Rabelo Cunha**,

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia **Tânia Maria Cardoso Rabelo Cunha** possuidora de 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real), num total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para a sócia **Mariana Cardoso Rabelo Cunha** 10.000 (dez mil) quotas de capital pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo que dá e recebe dos sócios e da sociedade, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, conforme tabela abaixo:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Luis Reis Santos Cunha	95	190.000	190.000,00
Mariana Cardoso Rabelo Cunha	5	10.000	10.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade será administrada pelo sócio **Luis Reis Santos Cunha**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o balanço geral de acordo com as leis vigentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão as destinações que forem estabelecidas pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos se houver, serão suportados na proporção do capital de cada um dos sócios.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ainda, se convier aos interesses sociais, levantar balanços intermediários.

Parágrafo Quarto – Conforme faculta o inciso II, do parágrafo 5º do artigo 201 do Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.729 de 09 de junho de 2003, a sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em virtude das alterações previstas no novo código civil Brasileiro, os sócios, resolvem de mútuo acordo, para fins de consolidação, reescrever e renumarar todas as cláusulas do contrato social, já incluídas as alterações deliberadas nesta alteração, passando o mesmo a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Luis Reis Santos Cunha,

e Mariana Cardoso Rabelo Cunha, brasileira, natural

de 2011, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-300, inscrita no CNPJ nº 15.050.110/0157-37, CPF nº 034.938.000-00, sócios componentes da empresa **Rabelo e Cunha Ltda - EPP**, com sede em Salvador estado da Bahia, na rua Jorge Novis, nº 284, loja 01, Vila Laura, Salvador/BA, CEP 40.270-370, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 29/09/1995, NIRE nº 29201624251, CNPJ nº 00.838.000/0001-65 resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Rabelo e Cunha Ltda – EPP**, nome fantasia **AlugueMais**, tem sede e domicílio na rua Jorge Novis, nº 284, loja 01, Vila Laura, Salvador/BA, CEP 40.270-370.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, conforme tabela abaixo:

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Luis Reis Santos Cunha	95	190.000	190.000,00
Mariana Cardoso Rabelo Cunha	5	10.000	10.000,00
Totais	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é a Prestação de Serviços de Refrigeração, Instalações e Manutenções Elétricas de Baixa Tensão e a Locação de Equipamentos Eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 25/09/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **Luis Reis Santos Cunha**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantarão o balanço geral de acordo com as leis vigentes.

Parágrafo Primeiro - Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão as destinações que forem estabelecidas pelos sócios.

Parágrafo Segundo - Os prejuízos se houver, serão suportados na proporção do capital de cada um dos sócios.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ainda, se convier aos interesses sociais, levantar balanços intermediários.

Parágrafo Quarto - Conforme faculta o inciso II, do parágrafo 5º do artigo 201 do Decreto 3.048 de 06 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.729 de 09 de junho de 2003, a sociedade poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer estado brasileiro, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus bens será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

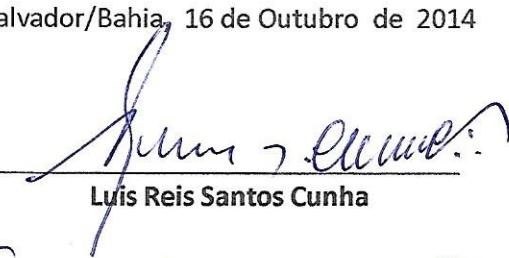
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

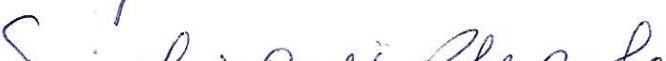
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

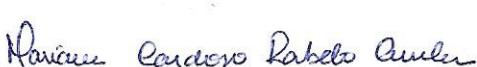
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Salvador/Bahia, 16 de Outubro de 2014


Luis Reis Santos Cunha


Tânia Maria Cardoso Rabelo Cunha


Mariana Cardoso Rabelo Cunha

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2014 SOB N°: 97435103 Protocolo: 14/892076-4, DE 11/12/2014
Empresa: 29 2 0162425 1 RABELO E CUNHA LTDA EPP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU PARA ATENDIMENTO DE EVENTO INSTITUCIONAL	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	O evento institucional se realizará no Auditório e no Salão Nobre da sede do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia no dia 04 de março de 2022. Em face da dimensão e relevância desse evento é necessário contratar o sistema complementar de ar-condicionado para o Auditório e no Salão Nobre, com a locação de 06 (seis) aparelhos de arcondicionado tipo split com 60.000 BTU/h, para garantir a capacidade térmica dos ambientes, de forma a promover condições satisfatórias de climatização.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	A quantidade de aparelhos ar-condicionado contratado é dimensionado pela área dos ambientes e o público estimado do evento.	
	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<p>1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):</p>	<p>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</p> <p>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</p>
<p>2. FUNDAMENTO LEGAL</p>	
<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):</p>	<input type="checkbox"/> A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/> B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/> C) OUTROS
<p>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</p>	
<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p><input type="checkbox"/> A SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
	<p>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p>
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:</p> <p>➤ 2 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 3 dias () Úteis (x) Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(X)	A) NÃO
()	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias () Úteis () Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, localizada no CAB

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
() A) NÃO (X) B) SIM
- Unidade responsável: *Coordenação de Manutenção Predial*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31030139 e LD-manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: Dias úteis
- Horários para execução: 08:00 às 18:00
- Condições especiais adicionais.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar: *Inserir texto*

➤ DEMAIS REGRAMENTOS: *Inserir texto*

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 3 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO: () ____ HORAS Úteis Corridas
() ____ DIAS Úteis Corridos

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xf3o ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3o exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xfrios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:	
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>		
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA	
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00f9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;		



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;
- 3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;
- 3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;
- 3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;
- 3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 15 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>				
	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="335 1484 398 1529">(X)</td><td data-bbox="398 1484 525 1529">A) NÃO</td></tr><tr><td data-bbox="335 1596 398 1641">()</td><td data-bbox="398 1596 684 1641">B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	(X)	A) NÃO	()	B) SIM. Justificativa:
(X)	A) NÃO				
()	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>				



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> B) | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.2 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.3 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.4 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> A) | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> B) | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE***

**3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A
NECESSIDADE DE
GARANTIA
CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO**

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) OU Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

(Marcar com X):

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	LOCAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, capacidade 60.000 BTU/H, tipo SPLIT, modelo PISO/TETO, 220V, Trifásico	UND	6	R\$2.000	R\$12.000

MANIFESTAÇÃO

Encaminho presente expediente para informar que os documentos retificados foram inseridos no processo conforme solicitação do despacho (0300224) e com isso retorno o processo para unidade



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 22/02/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300493** e o código CRC **5460D0F2**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, para prestação de serviços de Locação de 06 (seis) condicionadores de ar tipo split com capacidade de 60.000 btu, para atendimento de evento institucional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa Rabelo e Cunha LTDA , pelo preço proposto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0297415.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 23/02/2022, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300765** e o código CRC **D37A1349**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações no doc. [0300765](#), autorizo a Dispensa de Licitação em favor da empresa **Rabelo e Cunha LTDA**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para prestação dos serviços de locação de 06 (seis) condicionadores de ar tipo split com capacidade de 60.000 btu, para atendimento a evento institucional.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 23/02/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300834** e o código CRC **AF96A6C1**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de para prestação de serviços de Locação de 06 (seis) condicionadores de ar tipo split com capacidade de 60.000 btu, para atendimento de evento institucional. pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0300834) em 23/02/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 24/02/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0301928** e o código CRC **FE1883B1**.

DESPACHO

Informamos que a Dispensa foi empenhada. Foi criado processo de pagamento SEI 19.09.02333.0004089/2022-40. Concluir processo na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 24/02/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302051** e o código CRC **69D24867**.